

LEI Nº 3.225

**ALTERA O NÚMERO DE EMPREGOS,
DA LEI MUNICIPAL nº 1341/98 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

atribuições legais, DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas

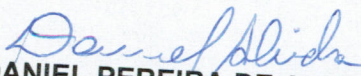
seguinte Lei: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

Art. 1º - Fica alterado o número de empregos de Nutricionista, Código 01.10.10, constante na Categoria de Serviços Especializado, do Quadro de Empregos, para 02 (dois) empregos.

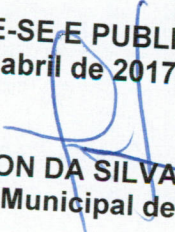
Art. 2º - O cargo alterado na presente Lei, será parte integrante do Quadro Geral de Empregos, constantes no Artigo 22, da Lei Municipal nº 1341/98, com suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de abril de 2017.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de abril de 2017.


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração